

REQUERIMENTO Nº , de 2015
(Do Sr. César Halum)

Requer a tramitação conjunta dos Projetos
de Lei nºs 2.535, de 2015 e 7.611, de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tramitam nesta Casa proposições que compartilham o propósito de regular o atendimento nos caixas eletrônicos (terminais de auto-atendimento) das instituições financeiras aos portadores de necessidades especiais.

O Projeto de Lei nº 2.535, de 2015, estabelece que as instituições financeiras deverão disponibilizar em suas agências caixas eletrônicos adaptados para o atendimento a portadores de deficiência que necessitem de meios auxiliares de locomoção.

O Projeto de Lei nº 7.611, de 2010, por sua vez, estipula que as instituições bancárias com carteira comercial ficam obrigadas a instalar em suas agências pelo menos um terminal de autoatendimento adaptado para utilização por deficiente visual.

A correlação entre as proposições encontra-se presente, motivo que nos leva a requerer, nos termos dos artigos 142 e 143 do Regimento Interno, solicitamos a sua tramitação conjunta dos projetos.

Sala das Sessões, de dezembro de 2015.

CÉSAR HALUM
Deputado Federal – PRB/TO